



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3242/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0330/10 – Paula de Oliveira Arantes
02	1223/11 – Jorlon Fernandes de Jesus
03	0664/21 – Samara de Barros França
04	0111/22 – Ana Carolina Baptista Araujo
05	0255/22 – Kelly Oliveira Ferreira Diniz Rodrigues
06	0645/22 – Rodolfo Medeiros Mota
07	0946/22 – Amanda dos Santos Almeida
08	2143/22 – Celio Marciano da Silva
09	2315/22 – Ingrid Seliprandy Benevides
10	2718/22 – Leticia de Lima Nascimento
11	3102/22 – Larissa Maria Campos Peixoto
12	3138/22 – Carolina Alcantara de Oliveira
13	3654/22 – Erick Gonzo Mazzocco
14	3980/22 – Thalia dos Reis Costa
15	4061/22 – Liliâne Ribeiro Cardoso Mendonça
16	4117/22 – Agatha Gomes Godinho
17	4132/22 – Isabelle Marcelino Silva Alves
18	4272/22 – Rodrigo Santos Fernandes
19	0075/23 – Marcelle França Benita
20	0531/23 – Iago Pires Fonseca
21	1740/23 – David Manoel Gregorio Neto
22	3465/23 – Gustavo Antunes de Azevedo

Total: 22 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	2907/23 – Monique Maria Rodrigues de Souza
02	3349/23 – Priscila Friks Moraes de Souza
03	3410/23 – Lucas Ianino Tavares de Lima
04	3437/23 – Wesley Santana Freitas
05	3164/23 – Thiago Costa Reis
06	3433/23 – Camyla Nunes e Silva
07	3442/23 – Murilo Henrique Pereira Costa
08	3482/23 – Felipe Mendes de Lima Santos

Total: 08 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Regional:**

01	0298/17 – Talitha Chagas de Azevedo
----	-------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0158/08 – Fabricia Alves Duraes
----	---------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1381/19 – Ana Paula Cavalcante de Lima Simeao
02	4265/21 – Alissa de Oliveira Manhães
03	2172/22 – Nickolas Santos Fernandes Braga
04	2301/22 – Nathalia Ferreira da Conceição
05	2937/23 – Fabricia Nascimento
06	3158/23 – Claudio Fernandes da Rocha Junior
07	3220/23 – Wanderson Barros da Cunha
08	3360/23 – Giselle Silva Leal
09	3382/23 – Kely Cristina de Sá Pereira
10	3413/23 – Larissa Santos da Veiga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- | | |
|----|--|
| 11 | 3439/23 – Lucia Clara Gonçalves de Mello |
| 12 | 3443/23 – Patricia Silva da Costa |
| 13 | 3457/23 – Jamily Yashimura da Silva Paiva |
| 14 | 3460/23 – Emily dos Santos Nogueira |
| 15 | 3468/23 – Roberta Ribeiro Dias |
| 16 | 3471/23 – Iorrana do Nascimento da Silva |
| 17 | 3473/23 – Raphael Pereira Wermelinger Guedes |
| 18 | 3477/23 – Pedro Guimaraes da Fonseca Carolino |
| 19 | 3480/23 – Nathalia Moura Moraes |
| 20 | 3483/23 – Jeanne patricio de Azevedo |
| 21 | 3486/23 – Gisele Amorim Moraes |
| 22 | 3491/23 – Carolayne Moreira Ferreira |
| 23 | 3492/23 – Emille Kathelyn de Faria da Silva |
| 24 | 3508/23 – Carolina dos Santos Verissimo Duarte |
| 25 | 3517/23 – Bruna Thatiane Santos Pesanha |

Total: 25 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 3200/23 – Rayssa Cristiny Cezareth de Abreu |
| 02 | 3199/23 – Fernanda Azevedo do Amaral F |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente